



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

DECRETO Nº 3.094 - DE 15 DE JUNHO DE 2.015

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVENIO Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Convenio nº 01/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, passando a ser constituída pelos seguintes membros:

I – GESTORES DO CONVÊNIO

- a) Pela Secretaria Municipal de Saúde – Elizabeth Helena Correa Leite
- b) Pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia – Carmem Aparecida Martins Milani Barufaldi

II – REPRESENTANTES DO SETOR FINANCEIRO

- a) Pela Secretaria Municipal de Saúde – Jaqueline Marafon de Moraes
- b) Pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia – Gilson Aparecido Dante

III – REPRESENTANTES DO SETOR DE FATURAMENTO

- a) Pela Secretaria Municipal de Saúde – Luciana Aparecida dos Santos
- b) Pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia – Gizélia Ferreira da Silva

IV – REPRESENTANTES DOS MÉDICOS

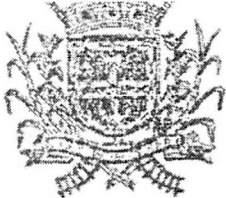
- a) Corpo Clínico – Dr. Anivaldo José de Almeida
- b) Corpo Clínico – Dr. Dayan Tadeu Siquieri Okubo

V – REPRESENTANTES DA AUDITORIA

- a) Pela Secretaria Municipal de Saúde – Bruna de Oliveira Silva

VI – REPRESENTANTES DA ENFERMAGEM

- a) Pela Secretaria Municipal de Saúde – Marcia Regina Scalon Alves
- b) Pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia – Karen Costa Ferreira



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

VII - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS SUS

- a) Pelo Conselho Municipal de Saúde - José Nildo Defante
- b) Pelo Conselho Municipal de Saúde - Luiz Carlos da Silva

Parágrafo único - Compete aos membros da Comissão Municipal, nomeados na forma deste artigo, o acompanhamento e a fiscalização da correta e regular prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais de rotina, urgência e emergência, pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, definidos e vinculados ao objeto do convênio de inserção dessa entidade filantrópica hospitalar, junto à rede regionalizada e hierarquizada das ações e serviços de saúde pública do SUS.

Artigo 3º - As atividades dos membros da Comissão Municipal não são remuneradas, mas considerado o seu exercício voluntário como serviço público de relevante interesse do Município de Guariba.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 15 de Junho de 2015.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

DECRETO Nº 2.876 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVENIO Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo E,

Considerando que em 01 de Novembro de 2.013 foi celebrado, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, o Convenio nº 001/2013;

Considerando a necessidade de nomear uma comissão que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução do Convenio nº 01/2013...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Convenio nº 01/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, os seguintes membros representantes:

- a) da Secretaria Municipal de Saúde - Márcia Regina Alves Camargo
- b) da Área Médica - Dr. Anivaldo José de Almeida
- c) do Conselho Municipal de Saúde - José Mateus Roma, José Nildo Defante, Valdenéia Rosângela Muniz
- d) da Irmandade Santa Casa de Misericórdia - Gilson Dante
- e) da Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde - Bruna Oliveira Silva
- f) do Setor de Informática da Secretaria - Luciana Aparecida Santos

Parágrafo único - Compete aos membros da Comissão Municipal, nomeados na forma deste artigo, o acompanhamento e a fiscalização da correta e regular prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais de rotina, urgência e emergência, pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, definidos e vinculados ao objeto do convênio de inserção dessa entidade filantrópica hospitalar, junto à rede regionalizada e hierarquizada das ações e serviços de saúde pública do SUS.

Artigo 3º - As atividades dos membros da Comissão Municipal não são remuneradas, mas considerado o seu exercício voluntário como serviço público de relevante interesse do Município de Guariba.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 17 de Fevereiro de 2014.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública